

DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ

Estudo Técnico Preliminar 44/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63420.000616/2026-05

2. Descrição da necessidade

A Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) necessita promover o reabastecimento do estoque do Paiol de Material Comum, mediante aquisição de materiais descartáveis, limpeza, expediente, cozinha e segurança, destinados ao atendimento das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pela Organização Militar.

Os materiais objeto da contratação são de consumo continuado e indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, organização administrativa, controle patrimonial, acondicionamento de materiais, atendimento aos usuários e execução das atividades rotineiras da DASM.

A ausência desses materiais poderá ocasionar interrupções nas atividades administrativas, prejuízos ao funcionamento dos setores apoiados, comprometimento das condições de higiene e conservação dos ambientes de trabalho, bem como dificuldades na gestão dos estoques e na execução das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao funcionamento regular da Organização Militar, contribuindo para a eficiência administrativa e para a continuidade dos serviços prestados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE INTENDENCIA - PAIOL DE MATERIAL COMUM DA DASM	3º SG-AV DANIEL JUNIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa à aquisição de materiais descartáveis, limpeza, expediente, cozinha e segurança destinados ao reabastecimento do estoque do Paiol de Material Comum da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), devendo os itens atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e respectivos códigos CATMAT.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, dentro dos padrões usuais de mercado e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos respectivos produtos.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

I – fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações estabelecidas pela Administração;

II – compatibilidade integral dos produtos com as descrições constantes do Termo de Referência;

III – produtos acondicionados em embalagens originais do fabricante, quando aplicável, contendo identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade;

IV – observância dos padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade normalmente praticados no mercado para cada item;

V – apresentação de prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses para os produtos que possuam controle de validade, salvo quando o fabricante estabelecer prazo superior;

VI – entrega dos materiais em perfeitas condições de uso e consumo, livres de defeitos de fabricação;

VII – substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer produto que apresente defeito, vício, dano, divergência de especificação ou prazo de validade inadequado;

VIII – observância das exigências sanitárias, ambientais e de segurança eventualmente aplicáveis aos produtos fornecidos.

Considerando a natureza comum dos materiais a serem adquiridos, não serão exigidos requisitos de qualificação técnica além daqueles previstos na legislação aplicável e no Termo de Referência.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 7.746/2012 e demais normas correlatas, deverão ser adotadas práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, sempre que compatíveis com o objeto contratado.

Nesse sentido, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) fornecimento de produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis ao respectivo segmento;
- b) utilização de embalagens que permitam acondicionamento seguro e reduzam a geração desnecessária de resíduos;
- c) incentivo à utilização de materiais recicláveis, reciclados, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado e tecnicamente compatíveis com a necessidade da Administração;
- d) adoção de procedimentos adequados para transporte e armazenamento dos produtos, visando minimizar desperdícios e danos aos materiais;
- e) observância da legislação ambiental vigente durante todas as etapas de fornecimento do objeto.

Tais requisitos não possuem caráter restritivo à competitividade, destinando-se exclusivamente a assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, a adequada execução contratual e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado referente ao fornecimento de materiais descartáveis, limpeza, expediente, cozinha e segurança destinados ao reabastecimento do estoque do Paiol de Material Comum da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM).

Verificou-se que os materiais pretendidos possuem características padronizadas, ampla disponibilidade comercial e são fornecidos por diversas empresas do segmento, não havendo necessidade de desenvolvimento de solução específica ou adoção de tecnologia diferenciada para atendimento da demanda.

Para a estimativa dos preços e análise do mercado fornecedor, foram utilizadas fontes admitidas pela legislação vigente, incluindo:

- preços obtidos por meio do Sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br;
- pesquisa em sítios eletrônicos especializados e de amplo acesso público;
- consulta a preços praticados pelo mercado para materiais de características equivalentes.

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa 1 – Não realizar a contratação

A alternativa foi descartada, pois acarretaria redução dos níveis de estoque do Paiol de Material Comum, comprometendo o atendimento das demandas administrativas e operacionais da DASM.

Alternativa 2 – Aquisição individualizada por item

Embora tecnicamente viável, essa alternativa poderia resultar em maior quantidade de fornecedores contratados, aumento dos procedimentos administrativos e maior complexidade na gestão contratual.

Alternativa 3 – Aquisição por grupo de materiais

A alternativa mostrou-se mais vantajosa para a Administração, considerando a similaridade dos itens, a racionalização dos procedimentos administrativos, a simplificação da gestão contratual e a otimização do processo de aquisição.

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a realização de Dispensa Eletrônica com julgamento por grupo representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se, ainda, a existência de quantidade suficiente de fornecedores aptos a fornecer os materiais pretendidos, não sendo identificada restrição relevante à competitividade do futuro procedimento de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais descartáveis, limpeza, expediente, cozinha e segurança destinados ao reabastecimento do estoque do Paiol de Material Comum da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), por meio de Dispensa Eletrônica, com julgamento por grupo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais contemplados na contratação são bens de consumo comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, destinados ao atendimento das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pela Organização Militar.

A contratação abrangerá o fornecimento dos materiais relacionados no Termo de Referência, observando os respectivos códigos CATMAT, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e requisitos mínimos de qualidade definidos pela Administração.

A solução escolhida visa garantir o reabastecimento dos estoques do Paiol de Material Comum, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários para manutenção das atividades institucionais da DASM, evitando desabastecimentos e interrupções no atendimento das demandas internas.

Do ponto de vista técnico, a aquisição dos materiais apresenta-se como a única solução capaz de atender integralmente à necessidade identificada, uma vez que os itens possuem consumo contínuo e são indispensáveis ao funcionamento regular dos setores apoiados pela Organização Militar.

Sob o aspecto econômico, a realização da contratação por meio de Dispensa Eletrônica com julgamento por grupo mostra-se vantajosa por proporcionar maior eficiência administrativa, redução dos custos processuais, simplificação da gestão contratual e ampliação da competitividade entre fornecedores que atuam no segmento de materiais de consumo.

Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de prestação de serviços acessórios, manutenção preventiva ou corretiva, assistência técnica especializada, treinamento de usuários ou suporte operacional após a entrega dos materiais.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos materiais especificados representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento realizado pelo setor responsável pela gestão do Paiol de Material Comum da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), considerando o consumo histórico dos materiais, a análise dos estoques existentes e a necessidade de reabastecimento dos níveis mínimos de abastecimento necessários ao atendimento das atividades institucionais.

A definição dos quantitativos observou a utilização regular dos materiais pelos diversos setores apoiados pela DASM, bem como a previsão de consumo futuro, de forma a garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de apoio durante o período planejado.

Foram considerados, ainda, os seguintes fatores:

- histórico de consumo dos materiais em aquisições anteriores;
- saldo existente em estoque na data do levantamento;
- demanda estimada dos setores usuários;
- necessidade de manutenção do estoque de segurança;
- reposição de materiais de consumo contínuo;
- racionalização dos recursos públicos e prevenção de aquisições emergenciais.

Os quantitativos estimados encontram-se detalhados no Termo de Referência e correspondem à demanda necessária para reabastecimento do estoque do Paiol de Material Comum, conforme levantamento realizado pela Administração.

A memória de cálculo que fundamenta os quantitativos, bem como os documentos de controle de estoque e demais registros que subsidiaram a estimativa da demanda, encontram-se juntados aos autos do processo administrativo, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação contempla os seguintes quantitativos:

Item	Descrição Resumida	Quantidade
1	Colher descartável sobremesa	100
2	Colher descartável refeição	100
3	Prato descartável pequeno	150
4	Garfo descartável adulto	100
5	Guardanapo folha dupla	400
6	Copo descartável 200 ml	5
7	Limpa-vidro	60
8	Pasta para limpeza	30
9	Desincrustante	15
10	Desinfetante quaternário de amônio	60
11	Caneta azul	3
12	Caneta preta	3
13	Tesoura multiuso	10
14	Pincel quadro branco azul	1
15	Pincel quadro branco preto	1
16	Pincel quadro branco vermelho	1
17	Detergente neutro 5 litros	10
18	Papel alumínio	30
19	Filme PVC	5
20	Lacre de segurança numerado	30
21	Bloco de recado autoadesivo 76x76 mm	100
22	Bloco de recado autoadesivo 50x38 mm	100

Os quantitativos estimados mostram-se suficientes para atender às necessidades da Administração, não sendo identificada interdependência com outras contratações capaz de alterar significativamente a demanda prevista.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.949,88

R\$ 15.949,88

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto, conclui-se pela não adoção do parcelamento da solução, sendo a contratação realizada por Grupo Único.

Embora os materiais sejam divisíveis sob o aspecto físico, o agrupamento dos itens mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, uma vez que os materiais possuem natureza semelhante, destinam-se ao reabastecimento do estoque do Paiol de Material Comum da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) e são normalmente fornecidos por empresas que atuam no mesmo segmento comercial.

A contratação por grupo único proporciona maior eficiência administrativa, reduzindo os custos operacionais relacionados à condução do certame, à gestão contratual, ao recebimento dos materiais e à fiscalização da execução contratual, além de simplificar os procedimentos de aquisição e controle de estoque.

Adicionalmente, a adjudicação a um único fornecedor reduz os riscos de fornecimentos parciais, atrasos na entrega, incompatibilidades logísticas e dificuldades de coordenação entre múltiplos contratados, contribuindo para a continuidade do abastecimento do Paiol de Material Comum.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento dos itens possibilita ganhos de escala, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em razão da concentração do fornecimento em uma única contratação.

Verificou-se, durante o levantamento de mercado, a existência de número suficiente de fornecedores aptos a fornecer a totalidade dos itens que compõem o grupo, não sendo identificada restrição indevida à competitividade do procedimento.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução e a realização da contratação por Grupo Único representam a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise do objeto pretendido, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para viabilizar a presente contratação.

A aquisição de materiais descartáveis, limpeza, expediente, cozinha e segurança destinada ao reabastecimento do estoque do Paiol de Material Comum da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) possui caráter autônomo e independente, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa identificada.

Não há contratos vigentes ou futuras contratações que condicionem, complementem ou interfiram diretamente na execução do objeto pretendido.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação pode ser executada de forma independente, sem necessidade de vinculação a outras aquisições ou contratações realizadas pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), tendo por finalidade assegurar o reabastecimento do estoque do Paiol de Material Comum e garantir a continuidade do suporte às atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pela Organização Militar.

A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da DASM para o exercício correspondente, estando compatível com as necessidades de abastecimento identificadas pelos setores demandantes e com o planejamento orçamentário da Unidade Gestora.

A contratação contribui diretamente para a manutenção dos níveis adequados de estoque dos materiais de consumo utilizados rotineiramente pela Administração, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando a continuidade das atividades institucionais.

Adicionalmente, a demanda está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de gestão de materiais adotadas pela Administração Naval.

Dessa forma, verifica-se plena compatibilidade entre a contratação pretendida, o planejamento institucional da DASM e os instrumentos de planejamento das contratações públicas vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de materiais descartáveis, limpeza, expediente, cozinha e segurança para reabastecimento do estoque do Paiol de Material Comum da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) permitirá alcançar benefícios diretos e indiretos para a Administração, contribuindo para a melhoria da gestão de materiais e para a continuidade das atividades institucionais.

Dentre os principais benefícios esperados destacam-se:

Economicidade

- obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, mediante realização de Dispensa Eletrônica com ampla competitividade;
- redução dos custos administrativos decorrentes de aquisições emergenciais ou fracionadas;
- racionalização dos gastos públicos por meio do planejamento prévio da contratação.

Eficiência Administrativa

- recompletamento adequado do estoque do Paio de Material Comum;
- redução do risco de desabastecimento dos materiais necessários às atividades da DASM;
- melhoria do controle e da gestão dos materiais de consumo;
- simplificação dos procedimentos de aquisição, recebimento e fiscalização dos materiais.

Eficácia Operacional

- garantia da disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento das demandas dos setores apoiados;
- manutenção das condições adequadas de limpeza, organização e funcionamento dos ambientes administrativos;
- apoio à continuidade das atividades administrativas, operacionais e de suporte da Organização Militar.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Públicos

- otimização dos recursos financeiros destinados à aquisição de materiais de consumo;
- redução do tempo despendido pelos servidores em processos frequentes de reposição de estoque;
- melhoria do planejamento das necessidades de abastecimento da Administração.

Sustentabilidade

- incentivo à aquisição de produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis;
- utilização racional dos materiais adquiridos;
- redução de desperdícios por meio do adequado planejamento de estoque;
- observância dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da eficiência administrativa, da economicidade e da continuidade dos serviços prestados pela Diretoria de Assistência Social da Marinha, assegurando melhores condições para execução de suas atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a presente contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à instrução e execução do processo de contratação, observando os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Dentre as providências previstas, destacam-se:

- elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação;
- verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;
- instauração e condução do procedimento de Dispensa Eletrônica;
- designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;
- adoção dos procedimentos de recebimento, conferência e incorporação dos materiais ao estoque do Paio de Material Comum.

Não se identificou a necessidade de adequações físicas, estruturais ou tecnológicas nas instalações da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) para recebimento e utilização dos materiais objeto da contratação.

Da mesma forma, não há necessidade de capacitação específica dos servidores para utilização dos materiais a serem adquiridos, uma vez que se tratam de bens de consumo comuns e de uso rotineiro pela Administração.

Os servidores que atuarão na gestão e fiscalização contratual já desempenham atividades correlatas e possuem conhecimento suficiente para o acompanhamento da execução contratual, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos da Administração Naval.

Dessa forma, conclui-se que não existem providências extraordinárias a serem adotadas previamente à celebração da contratação, além das atividades administrativas ordinárias necessárias à instrução, gestão e fiscalização do processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação refere-se à aquisição de materiais descartáveis, limpeza, expediente, cozinha e segurança destinados ao reabastecimento do estoque do Paio de Material Comum da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM).

Os possíveis impactos ambientais associados à contratação estão relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes do consumo dos materiais, descarte de embalagens, utilização de produtos químicos de limpeza e consumo de materiais descartáveis.

Os principais impactos ambientais identificados são:

- geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens dos produtos adquiridos;
- descarte de materiais descartáveis após sua utilização;
- geração de resíduos de papel oriundos dos materiais de expediente;
- utilização de produtos químicos empregados nas atividades de limpeza;
- necessidade de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- aquisição de produtos que atendam às normas ambientais e sanitárias aplicáveis, quando existentes;
- incentivo ao uso racional dos materiais pelos setores usuários;
- adequada segregação e descarte dos resíduos gerados, observando as normas ambientais vigentes;
- destinação correta das embalagens, priorizando a reciclagem sempre que possível;
- utilização dos materiais estritamente conforme sua finalidade, evitando desperdícios;
- manutenção de controles de estoque que permitam reduzir perdas, deterioração e descarte prematuro de materiais;
- observância dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos e as medidas mitigadoras adotadas pela Administração, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e plenamente passíveis de controle, não havendo impedimentos ambientais para a realização da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL JUNIO ALMEIDA ROSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 15:57:55.